Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8649/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/5002/2022
PROTOCOLO	: 2166129
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO / CONCORRÊNCIA N. 01/2022
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

Trata-se do Controle Prévio à licitação instaurada pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Concorrência n. 01/2022, visando a contratação de agência de publicidade.

A abertura do certame estava marcada para o dia 26/05/2022, às 08:00 horas, e a Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias, por meio da SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS SOL-DFLCP-1010/2022 (f. 620/621), informou que processo não foi submetido à análise de controle prévio diante dos critérios de materialidade, relevância e riscos adotados para fiscalização.

Dessa forma, a verificação da licitação será realizada quando do controle posterior, conforme faculta o art. 17, § 2º da Resolução n. 88/2018 c.c art. 156 do Regimento Interno (Resolução 98/2018), sendo informado que até 20.10.2022 o processo ainda não havia sido remetido a este Tribunal de Contas.

Assim, aguarde-se a remessa do processo licitatório para controle posterior e, em conformidade com o disposto no art. 152, inc. II, da Resolução n. 98/2018 DECIDO pela EXTINÇÃO do processo, determinando seu ARQUIVAMENTO.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2022.

(assinado por certificação digital)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator